



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO N.º 042/CMDCA/2022.

Dispõe sobre a aprovação de termo aditivo de prorrogação de três meses de execução, do Projeto o Mundo é das Diferenças! Inclusão de Crianças e Adolescentes com deficiência Auditiva e Visual, executado pela Associação de Pais e Amigos de surdos – APAS, através do edital Banco Santander 2021, programa amigo de valor.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº543/2019, em conformidade com deliberação “ad referendum” em reunião extraordinária da mesa diretora, realizada no dia 12 de Julho de 2022.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho
3. Considerando a Lei Complementar nº543/2019 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando a solicitação da Associação de Pais e Amigos de Surdos –APAS, via Ofício nº011/APAS onde consideram pontos favoráveis a prorrogação.
5. Considerando o Ofício nº 227/Gestão de Parcerias da SMASH, onde sugere que seja feito termo aditivo de prorrogação de três meses de execução de repasse de recurso.
6. Considerando a avaliação realizada pelo CMDCA referente a execução do projeto vigente apresentado pela equipe da APAS em plenária do dia 12 de Julho de 2022.



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” termo aditivo de prorrogação de três meses de execução, do Projeto o Mundo é das Diferenças! Inclusão de Crianças e Adolescentes Auditiva e Visual, executado pela Associação de Pais e Amigos de surdos – APAS, através do edital Banco Santander 2021, programa amigo de valor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lages, 12 de Julho de 2022


JULIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora Geral CMDCA